

1. OBJETIVO

Padronizar as atividades de enfermagem na limpeza dos PPS na ultrassônica processados no CME do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT).

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

1. Manusear a lavadora ultrassônica:

- a. Higienizar as mãos (Protocolo de higienização das mãos PRT.NSP.001);
- b. Remover o excesso de sujidade do material com limpeza manual prévia;
- c. Montar o cesto com os instrumentais preferencialmente abertos (exceto os pontiagudos), completamente imersos e os lúmens completamente preenchidos.
- d. Dispor materiais mais pesados no fundo do cesto e sobre estes os mais leves. Não sobrecarregar a cuba, ocupar no máximo 75% da sua capacidade e anotar o conteúdo de carga;
- e. Iniciar o ciclo na máquina;
- f. Observar a quantidade de detergente no frasco com frequência para evitar acabar;
- g. Não acrescentar ou retirar materiais da lavadora durante o processamento do ciclo.
- h. O cesto carregado na cuba e fechar a tampa, devido a formação de aerossóis;
- i. Retirar os produtos para a saúde da ultrassônica após término do ciclo;
- j. Avaliar a limpeza automática e se for necessário repetir o ciclo;
- k. Secar e encaminhá-lo ao preparo
- l. Higienizar as mãos (Protocolo de higienização das mãos PRT.NSP.001);
- m. Exemplo de formatação de enumeração no corpo do texto – segundo nível

2. Limpeza de canulados:

- a. Conectar os artigos canulados nos respectivos adaptadores de retrolavagem;
 - i. Artigos com rosca nos adaptadores com conectores “Luer lock” de rosca. Artigos mais largos nos adaptadores com conectores universais, onde existem discos de silicone com diâmetros diferentes (o encaixe é feito por pressão).
- b. Retirar os canulados da lavadora ultrassônica após término do ciclo;
- c. Secar e encaminhá-lo ao preparo.
- d. Higienizar as mãos (Protocolo de higienização das mãos nº 001/2017 do HDT-UFT).
 - i. Instrumentais com lumens de diâmetro inferior a 5 mm é obrigatório que a fase automatizada da limpeza seja feita em lavadora ultrassônica, com conectores para canulados que utilize tecnologia de fluxo intermitente.

3. Operacionalização da ultrassônica:



a. Ligar o registro da água:



b. Observar se a máquina estar ligada na rede elétrica e acione o interruptor para ligar a máquina:



c. Após aparecer a tela inicial, clique em MENU:



d. Aparecerá a tela início com jatos desligados para ciclo de não canulados (instrumentais):



e. Para selecionar ciclo para canulados, clique sobre o símbolo ao lado do nome jatos que a programação mudará para jatos ligados:



f. Selecionado o tipo de ciclo desejado, clique em início e o equipamento começará a encher o tanque com água e enzimático. Sempre observar o nível de enzimático no recipiente.



g. O equipamento fará a desgaseificação:



h. O equipamento fará a lavagem do material:



i. Após a lavagem do material, iniciará a drenagem da água da câmara interna:



j. Encherá novamente com água para realizar o enxague dos materiais:



k. Encherá novamente com água para realizar o enxague dos materiais:



l. Após enxágue, ocorrerá a drenagem da água:



m. Final do ciclo, aparecerá a mensagem “material processado adequadamente” clique no emoji para retornar ao MENU principal:



4. Teste de limpeza:

- a. Realize o teste quinzenalmente para validação e monitoramento rotineiro da eficácia de limpeza da lavadora ultrassônica;
 - b. O teste consiste em uma lâmina de aço inox impregnado com substância simuladora de sujidade;
 - c. Acondicione a lâmina dentro do cesto de metal e coloque dentro da lavadora ultrassônica;
 - d. Programe a máquina e inicie o ciclo;
 - e. Avalie detalhadamente a qualidade da limpeza e considere o seguinte:
 - i. Resultado satisfatório: após processado a lâmina deve apresentar a remoção do indicador, comprovando que o processo de lavagem foi eficaz;
 - ii. Resultado insatisfatório: quando a lâmina apresentar resquícios de sujidade;
 - f. Na eventualidade de reprovação, repetir o teste e se resultar em aprovação liberar para uso. Caso repita o resultado insatisfatório, interditar o equipamento e acionar a Engenharia;
 - g. Arquive os resultados para efeito de gestão da qualidade e/ou auditoria;
 - h. Manter a área limpa e organizada;
 - i. Retirar os Retirar os EPI's conforme a técnica (POP.UBCME.002);
 - j. Higienizar as mãos (Protocolo de higienização das mãos nº 001/2017 do HDT-UFT).
- #### 5. Ações em caso de não conformidade:
- a. Comunicar ao enfermeiro para orientações sempre que houver dúvida.

3. REFERÊNCIAS

Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Práticas recomendadas: centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e centro de material e esterilização. 5ªed. São Paulo: SOBECC; 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. [legislação na internet]. Brasília; 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.ht.

4. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	06/08/2024	Versão inicial.

5. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<p>Elaboração Marcos Antonio Silva Batista – Enfermeiro Assistencial – UBCME: Responsável Técnico CME - ANOTAÇÃO: nº 5857/24 Renata Soares do Nascimento – Enfermeira Assistencial-UBCME Izabel Cristina Queiroz Malizia – Enfermeira Assistencial - UBCME Dayane da Silva Nascimento – Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado</p>	<p>(assinatura eletrônica via SEI) Processo SEI nº 23761.006233/2024-95</p>
<p>Análise Rosemaura Bento de Oliveira Silva – Chefe do Setor de Cuidados Especializados</p>	<p>(assinatura eletrônica via SEI) Processo SEI nº 23761.006233/2024-95</p>
<p>Validação Luis Fernando Beserra Magalhaes – STGQ/SUP/HDT-UFT</p>	<p>(assinatura eletrônica via SEI) Processo SEI nº 23761.006233/2024-95</p>
<p>Aprovação Danilo da Silva dos Santos – DENF/GAS/HDT-UFT</p>	<p>(assinatura eletrônica via SEI) Processo SEI nº 23761.006233/2024-95</p>

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br



Certidão

Processo nº 23761.006233/2024-95

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

CERTIDÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO: Limpeza de PPS na ultrassônica e teste de limpeza.

Elaboração: Dayane da Silva Nascimento - Chefe da UBCME Izabel Cristina Queiroz Malizia- Enfermeira Assistencial -UBCME Marcos Antonio Silva Batista - Enfermeiro Assistencial UBCME Responsável Técnico CME - ANOTAÇÃO: nº 5857/24 Renata Soares do Nascimento - Enfermeira Assistencial-UBCME	Data da assinatura eletrônica (assinado eletronicamente)
Análise: Rosemaura Bento de Oliveira Silva - STESP/DCDT/GAS/HDT-UFT	Data da assinatura eletrônica (assinado eletronicamente)
Validação: Luis Fernando Beserra Magalhães Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	Data da assinatura eletrônica (assinado eletronicamente)
Aprovação: Danilo da Silva dos Santos Chefe da Divisão de Enfermagem	Data da assinatura eletrônica (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Soares do Nascimento, Enfermeiro(a)**, em 04/12/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Silva Batista, Enfermeiro(a)**, em 04/12/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Queiroz Malizia, Enfermeiro(a)**, em 06/12/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane da Silva Nascimento, Chefe de Unidade**, em 06/12/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemaura Bento de Oliveira Silva, Chefe de Setor**, em 06/12/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Beserra Magalhães, Chefe de Setor**, em 13/12/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo da Silva dos Santos, Chefe de Divisão**, em 13/12/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44676458** e o código CRC **FED22168**.